



Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60

Praça João Gomes da Silva, 548 - Fone/Fax (16) 3172-1023 - 3172-5624 - 3172-6323
CEP 14540-000 - IGARAPAVA - SÃO PAULO

RESOLUÇÃO PRIVATIVA N.º 003/2.009 - A

QUE CONCEDE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA A EDIL ROSA APARECIDA DE JESUS, RECEBENDO DA CÂMARA MUNICIPAL OS PRIMEIROS 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO POSTERIORMENTE AFASTADA, E DE AUXÍLIO DOENÇA PELO INSS. O PRAZO É DE NOVENTA (90) DIAS, CONFORME ATESTADO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO PRIVATIVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido a Vereadora **ROSA APARECIDA DE JESUS**, a “licença por doença” com finalidade de tratar de sua saúde, pelo prazo de mais noventa (90) dias, nos termos do inciso I do artigo 88 do Regimento Interno.

§1º - A licença descrita no artigo anterior, é por prazo determinado, **iniciando-se em 29 de junho de 2009 e findando-se em 29 de setembro de 2009.**

§2º - A Vereadora ora licenciada, não poderá reassumir o exercício do mandato antes do término da licença, na forma do §4º do artigo 88.

§3º - Dê ciência dessa decisão à Tesouraria e Contabilidade da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - Fica desde já **convocado o 2º Suplente” ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA”, para assumir o mandato temporariamente.**

ARTIGO 3º - Esta Resolução Privativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 30 de junho de 2.009.

PAULO CESAR DE MORAIS
PRESIDENTE

LEANDRO SILVA
1º SECRETÁRIO

DENIZE MATTAR SOUKE GOBBI
2º SECRETÁRIO